



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**DECRETO Nº 429**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.570,00 (Vinte mil, quinhentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CAMARA MUNICIPAL</b>				
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.75 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.570,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 20.570,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.570,00 (Vinte mil, quinhentos e setenta reais, conforme segue:

<b>CAMARA MUNICIPAL</b>				
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.570,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 20.570,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 03 de Dezembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
**PREFEITO MUNICIPAL**